



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210510388

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ANDRADE - HOLDING FAMILIAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193491757785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		961	1	AUTOR. TRANSF. TITULARIDADE POR SUCESSAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

19 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7200478 em 22/02/2019 da Empresa ANDRADE - HOLDING FAMILIAR LTDA, Nire 31210510388 e protocolo 190851830 - 20/02/2019. Autenticação: EECF9130386A4839785FC2A3654663B7E69B81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211001237776 e o código de segurança Hrfz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/085.183-0	J193491757785	19/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
245.557.896-87	SONIA MARIA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FÉLIX PEREIRA DE ANDRADE (ESPÓLIO), era brasileiro, aposentado, viúvo, nascido em 11/10/1920, faleceu em 06/03/2018, era portador do CPF nº 006.235.476-00 e da Carteira de Identidade nº M-244.113 expedida pela SSP/MG, era residente e domiciliado na Rua Caraça, nº 358, Bairro Serra, CEP 30.220-260 em Belo Horizonte/MG, neste ato será representado pela **INVENTARIANTE Sra. SÔNIA MARIA DE ANDRADE**, brasileira, psicóloga, divorciada, nascida em 08/12/1953, portadora do CPF nº 245.557.896-87 e da Carteira de Identidade nº MG-215.694 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ramalhete, nº 484, Apto 401, Bairro Serra, CEP 30.210-500 em Belo Horizonte/MG, e

SÔNIA MARIA DE ANDRADE, brasileira, psicóloga, divorciada, nascida em 08/12/1953, portadora do CPF nº 245.557.896-87 e da Carteira de Identidade nº MG-215.694 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ramalhete, nº 484, Apto 401, Edifício Professor Adalberto Penna, Bairro Serra, CEP 30.210-500 em Belo Horizonte/MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ANDRADE – HOLDING FAMILIAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **23.511.675/0001-09** com sede na Avenida **AFONSO PENA**, nº **3.924, Sala 409**, Bairro **CRUZEIRO**, CEP **30.130-009** em **BELO HORIZONTE/MG**, com seu Contrato Social Constitutivo e posteriores Alterações Contratuais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o **NIRE nº 31210510388** em **21/10/2015**, resolvem entre si e de comum acordo, proceder a 1ª Alteração do seu Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

De acordo com a cláusula décima terceira do contrato social, os haveres do sócio falecido **FÉLIX PEREIRA DE ANDRADE**, foram apurados em inventário e balancete especial na data do óbito sendo que o valor patrimonial da participação social deste sócio corresponde a 84 quotas no valor nominal de R\$10.180,00 (Dez mil, cento e oitenta reais) cada uma e total de R\$855.120,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais).

As quotas do sócio falecido serão liquidadas e transferidas neste ato, mediante o inventário do espólio de Celme Almeida Andrade, falecida em 21/12/2016, realizado sob o número do Protocolo 201.701.127.090-1 perante a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ MG) e Certidão de Pagamento / Desoneração de ITCD nº 2017000200050636 emitida em 22/03/2017 e o inventário do espólio de Félix Pereira de Andrade, falecido em 06/03/2018, realizado sob o número do Protocolo 201.802.394.874-6 perante a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ MG) e Certidão de Pagamento / Desoneração de ITCD nº 2018000277888542 emitida em 10/07/2018 ambos por via administrativa / extrajudicial.



DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL:

a) DA CESSÃO DE QUOTAS DO ESPÓLIO

Com a presente alteração contratual o capital social que é de **R\$1.108.000,00 (Um milhão e dezoito mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$10.180,00 (Dez mil, cento e oitenta reais) cada uma**, totalmente integralizados através dos imóveis:

a.1) Imóvel residencial constituído pela Casa situada na Rua Caraça, nº 358, Bairro Serra, CEP 30.220-260 em Belo Horizonte/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 108061026001-9, registrado sob a matrícula nº 43.944, livro 3-AP, registro 20.695, livro L 3-Q no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, avaliada em R\$298.120,00 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais) de propriedade de Félix Pereira de Andrade;

a.2) Imóvel residencial constituído pelo Apartamento 301 do Edifício Lygia situado na Rua Santa Helena, nº 127, Bairro Serra, CEP 30.220-240 em Belo Horizonte/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 108037026009-6, registrado sob a matrícula nº 43.203, registro 480, Livro 8-C, folhas 188 no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, avaliado em R\$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) de propriedade de Félix Pereira de Andrade;

a.3) Imóvel comercial constituído pelo Sala 409 situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.924, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009 em Belo Horizonte/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 110003A021046-2, registrado sob a matrícula nº 10.696, livro 2 no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, avaliada em R\$100.000,00 (Cem mil reais) de propriedade de Félix Pereira de Andrade;

a.4) Imóvel residencial constituído pelo Apartamento 202 situado na Avenida Contorno, nº 299, Bairro Passagem, CEP 28.900-000 em Cabo Frio/RJ, Índice Cadastral de IPTU nº 1248095-001, registrado sob a matrícula nº 18.604 no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Cabo Frio, avaliado em R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) de propriedade de Félix Pereira de Andrade;

a.5) Imóvel residencial constituído pelo Apartamento 102 do Condomínio Lilazar, situado na Rua Vereador Gustavo Botelho, nº 71, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 39.100-00 em Diamantina/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 01030290118002, registrado sob o código R-3, da matrícula nº 10.303, livro 2, protocolo nº 23.610 em 05/04/1995 no Cartório do Registro de Imóveis de Diamantina, avaliada em R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais) de propriedade de Félix Pereira de Andrade;

a.6) Imóvel residencial constituído pelo Apartamento 101 do Edifício Zara, situado na Rua Bambuí, nº 146, Bairro Serra, CEP 30.210-490 em Belo Horizonte/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 101040009002-X, registrado sob a matrícula nº 44.192 no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, avaliado em R\$162.880,00 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) de propriedade de Sônia Maria de Andrade;

Com a presente alteração contratual o sócio **FÉLIX PEREIRA DE ANDRADE (ESPÓLIO)**, neste ato representado pela Inventariante Sra. **SÔNIA MARIA DE ANDRADE**, já devidamente qualificada, era possuidor 84 quotas no valor nominal de R\$10.180,00 (Dez mil, cento e oitenta reais) cada uma e total de R\$855.120,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais) cede e transfere todas as suas quotas a



sócia remanescente **SÔNIA MARIA DE ANDRADE**, já devidamente qualificada, possuidora de 16 quotas no valor nominal de R\$10.180,00 (Dez mil, cento e oitenta reais) cada uma e total de R\$162.880,00 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), passa a ser detentora de 100,00% (Cem por cento) do capital social no valor R\$1.108.000,00 (Um milhão e dezoito mil reais), através da herança do espólio de Celme Almeida Andrade, falecida em 21/12/2016, realizado o inventário sob o número do Protocolo 201.701.127.090-1 perante a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ MG) e Certidão de Pagamento / Desoneração de ITCD nº 2017000200050636 emitida em 22/03/2017 e a herança do espólio de Félix Pereira de Andrade, falecido em 06/03/2018, realizado o inventário sob o número do Protocolo 201.802.394.874-6 perante a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ MG) e Certidão de Pagamento / Desoneração de ITCD nº 2018000277888542 emitida em 10/07/2018.

Ficando assim distribuído o capital social para a sócia remanescente:

QUOTISTAS	Nº Quotas	Total em R\$	Percentual
SÔNIA MARIA DE ANDRADE	100	1.018.000,00	100,00%
TOTAL	100	1.018.000,00	100,00%

b) DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Com a presente alteração contratual, fica neste ato reduzido o capital social para R\$668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais) através da venda do imóvel constituído pelo Apartamento 102 do Condomínio Lilazar situado na Rua Vereador Gustavo Botelho, nº 71, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 39.100-00 em Diamantina/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 01030290118002, registrado sob o código R-3, da matrícula nº 10.303, livro 2, protocolo nº 23.610 em 05/04/1995 no Cartório do Registro de Imóveis de Diamantina de propriedade de Andrade – Holding Familiar Ltda, no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), realizado por instrumento particular de contrato de compra e venda registrado no cartório do 6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, em 13 de outubro de 2016 sendo o comprador Sr. **Antônio José Rabelo**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF nº 001.950.906-59 e da Carteira de Identidade nº MG-60878, residente e domiciliado na Rua Congonhas, nº 792, Apto 801, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-100 em Belo Horizonte/MG.

c) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

Com a presente alteração contratual, fica neste ato elevado o capital social para R\$1.468.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais) que serão divididos em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$1.468,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) cada uma, cujo aumento do capital que é de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) e será integralizado pelo Imóvel constituído pelo Apartamento 401 do Edifício Professor Adalberto Penna, situado na Rua Ramalhete, nº 484, Bairro Serra, CEP 30.210-500 em Belo Horizonte/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 101081001005-7, através de escritura pública de compra e venda registrada no cartório de 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG e registrado sob a matrícula nº 35.627 em 14/01/2019 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte de propriedade de Andrade – Holding Familiar Ltda.



d) DA ADMISSÃO DE SÓCIOS COM CESSÃO DE QUOTAS:

c.1) Com a presente alteração contratual, admite-se na sociedade empresária limitada o sócio **MATHEUS ANDRADE AGUIAR MACHADO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 29/11/1984, portador do CPF nº 069.985.476-84 e da Carteira de Identidade nº MG-12.604.178 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ramalhete, nº 484, Apto 401, Edifício Professor Adalberto Penna, Bairro Serra, CEP 30.210-500 em Belo Horizonte/MG. Neste ato a sócia **SÔNIA MARIA DE ANDRADE**, já devidamente qualificada, possuidora de 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$1.468,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) cada uma, totalizando o valor de R\$1.468.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais) totalmente subscrita e integralizadas em imóveis, **CEDE e TRANSFERE** gratuitamente para o novo sócio supramencionado 20 (vinte) quotas no valor nominal de R\$1.468,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) cada uma, totalizando o valor de R\$29.360,00 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais), equivalente a 2,00% (dois por cento) do capital social, dando plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar.

c.2) Com a presente alteração contratual, admite-se na sociedade empresária limitada o sócio **ESTEVÃO ANDRADE AGUIAR MACHADO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 30/03/1987, portador do CPF nº 069.985.396-65 e da Carteira de Identidade nº MG-12.463.644 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ramalhete, nº 484, Apto 401, Edifício Professor Adalberto Penna, Bairro Serra, CEP 30.210-500 em Belo Horizonte/MG, neste ato a sócia **SÔNIA MARIA DE ANDRADE**, já devidamente qualificada, possuidora de 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$1.468,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) cada uma, totalizando o valor de R\$1.468.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais) totalmente subscrita e integralizadas em imóveis, **CEDE e TRANSFERE** gratuitamente para o novo sócio supramencionado 20 (vinte) quotas no valor nominal de R\$1.468,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) cada uma, totalizando o valor de R\$29.360,00 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais), equivalente a 2,00% (dois por cento) do capital social, dando plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar.

Ficando assim distribuído o capital social entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº Quotas	Total em R\$	Percentual
SÔNIA MARIA DE ANDRADE	960	1.409.280,00	96,00%
MATHEUS ANDRADE AGUIAR MACHADO	20	29.360,00	2,00%
ESTEVÃO ANDRADE AGUIAR MACHADO	20	29.360,00	2,00%
TOTAL	1.000	1.468.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam consolidadas todas as cláusulas do contrato social e posteriores alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade continuará com o nome empresarial **ANDRADE – HOLDING**



FAMILIAR LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **HOLDING PATRIMONIAL FAMILIA ANDRADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede situada na Avenida **AFONSO PENA, nº 3.924, Sala 409, Bairro CRUZEIRO, CEP 30.130-009** em **BELO HORIZONTE/MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Outubro de 2015 e seu prazo de duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem como objeto social a atividade de **ADMINISTRAÇÃO, COMPRA, VENDA, CONTROLE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PRÓPRIOS, ABRANGENDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é no valor de capital social para R\$1.468.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais) divididos em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$1.468,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelos seguintes imóveis e na seguinte proporção da participação societária, a saber:

- 1) Imóvel residencial constituído pela Casa situada na Rua Caraça, nº 358, Bairro Serra, CEP 30.220-260 em Belo Horizonte/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 108061026001-9, registrado sob a matrícula nº 43.944, livro 3-AP, registro 20.695, livro L 3-Q no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, avaliada em R\$298.120,00 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais) de propriedade de Andrade – Holding Familiar Ltda;
- 2) Imóvel residencial constituído pelo Apartamento 301 situado na Rua Santa Helena, nº 127, Bairro Serra, CEP 30.220-240 em Belo Horizonte/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 108037026009-6, registrado sob a matrícula nº 43.203, registro 480, Livro 8-C, folhas 188 no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, avaliado em R\$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) de propriedade de Andrade – Holding Familiar Ltda;
- 3) Imóvel comercial constituído pelo Sala 409 situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.924, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009 em Belo Horizonte/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 110003A021046-2, registrado sob a matrícula nº 10.696, livro 2 no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, avaliada em R\$100.000,00 (Cem mil reais) de propriedade de Andrade – Holding Familiar Ltda;
- 4) Imóvel residencial constituído pelo Apartamento 202 situado na Avenida Contorno, nº 299, Bairro Passagem, CEP 28.900-000 em Cabo Frio/RJ, Índice Cadastral de IPTU nº 1248095-001, registrado sob a matrícula nº 18.604 no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Cabo Frio, avaliado em R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) de propriedade de Andrade – Holding Familiar Ltda;
- 5) Imóvel residencial constituído pelo Apartamento 101, Edifício Zara, situado na Rua Bambuí, nº 146,



Bairro Serra, CEP 30.210-490 em Belo Horizonte/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 101040009002-X, registrado sob a matrícula nº 44.192 no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, avaliado em R\$162.880,00 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) de propriedade de Andrade – Holding Familiar Ltda;

6) Imóvel constituído pelo Apartamento 401 do Edifício Professor Adalberto Penna, situado na Rua Ramalhete, nº 484, Bairro Serra, CEP 30.210-500 em Belo Horizonte/MG, Índice Cadastral de IPTU nº 101081001005-7, registrado sob a matrícula nº 35.627 em 14/01/2019 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte de propriedade de Andrade – Holding Familiar Ltda.

Ficando assim distribuído o capital social entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº Quotas	Total em R\$	Percentual
SÔNIA MARIA DE ANDRADE	960	1.409.280,00	96,00%
MATHEUS ANDRADE AGUIAR MACHADO	20	29.360,00	2,00%
ESTEVÃO ANDRADE AGUIAR MACHADO	20	29.360,00	2,00%
TOTAL	1.000	1.468.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia-administradora **SÔNIA MARIA DE ANDRADE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, assinando todos os documentos **ISOLADAMENTE**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão



sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, deliberar/fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível dar continuidade da sociedade ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados e de perfeito acordo, assinam digitalmente o presente instrumento para um só efeito.

BELO HORIZONTE/MG, 19 de Fevereiro de 2019.

SÔNIA MARIA DE ANDRADE – Sócia Administradora

MATHEUS ANDRADE AGUIAR MACHADO – Sócio

ESTEVÃO ANDRADE AGUIAR MACHADO – Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

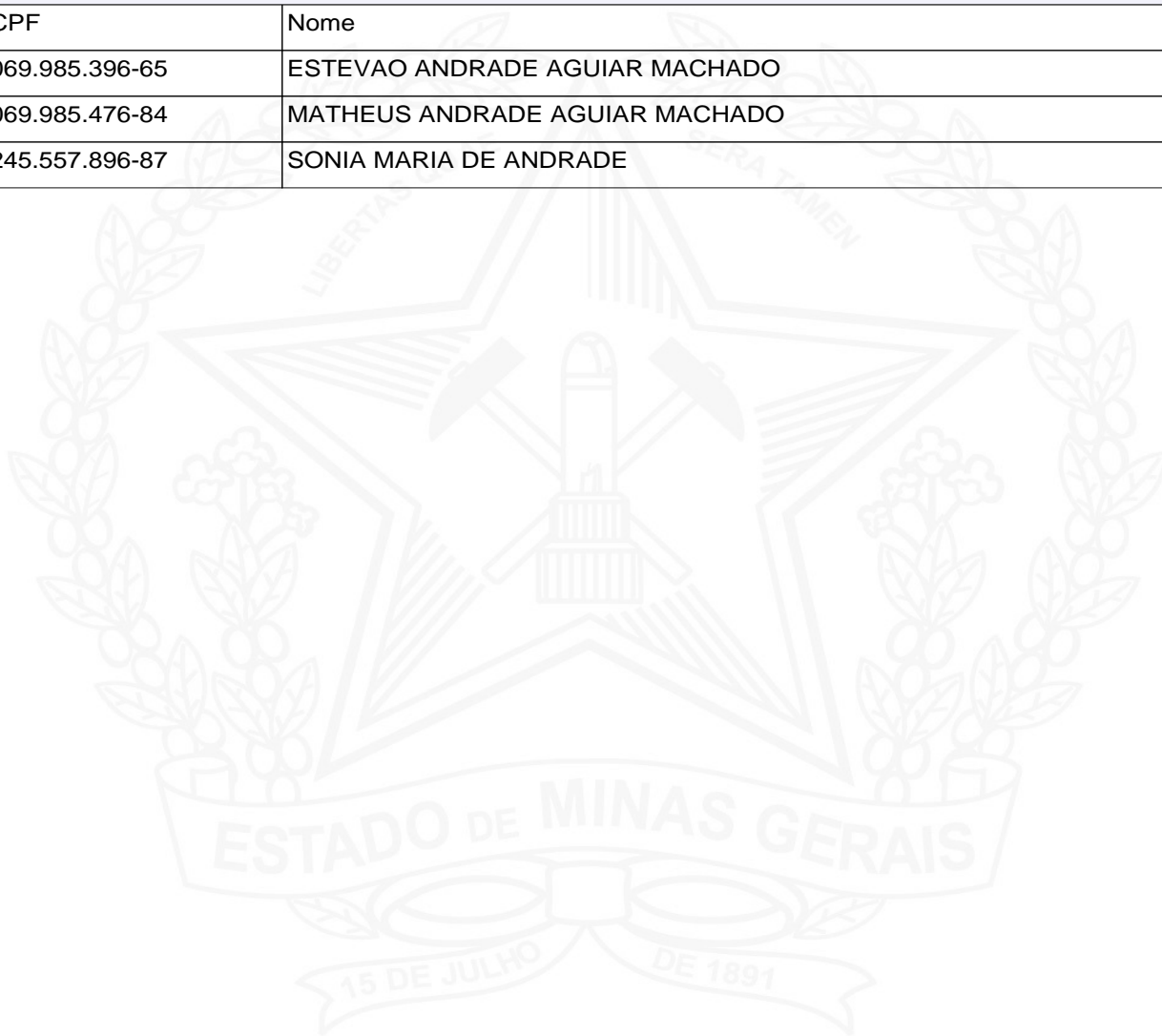
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/085.183-0	J193491757785	19/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.985.396-65	ESTEVAO ANDRADE AGUIAR MACHADO
069.985.476-84	MATHEUS ANDRADE AGUIAR MACHADO
245.557.896-87	SONIA MARIA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SONIA MARIA DE ANDRADE, BRASILEIRA, DIVORCIADO, PSICOLOGA, DATA DE NASCIMENTO 08/12/1953, RG N° MG-215.694 SSP-MG, CPF 245.557.896-87, RUA RAMALHETE, N° 484, APTO 401, BAIRRO SERRA, CEP 30210-500, BELO HORIZONTE - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2019.

SONIA MARIA DE ANDRADE

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7200478 em 22/02/2019 da Empresa ANDRADE - HOLDING FAMILIAR LTDA, Nire 31210510388 e protocolo 190851830 - 20/02/2019. Autenticação: EECF9130386A4839785FC2A3654663B7E69B81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211001237776 e o código de segurança Hrfz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDRADE - HOLDING FAMILIAR LTDA, de nire 3121051038-8 e protocolado sob o número 19/085.183-0 em 20/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7200478, em 22/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
245.557.896-87	SONIA MARIA DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
245.557.896-87	SONIA MARIA DE ANDRADE
069.985.476-84	MATHEUS ANDRADE AGUIAR MACHADO
069.985.396-65	ESTEVAO ANDRADE AGUIAR MACHADO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
245.557.896-87	SONIA MARIA DE ANDRADE

Belo Horizonte. Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7200478 em 22/02/2019 da Empresa ANDRADE - HOLDING FAMILIAR LTDA, Nire 31210510388 e protocolo 190851830 - 20/02/2019. Autenticação: EECF9130386A4839785FC2A3654663B7E69B81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211001237776 e o código de segurança Hrfz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL